

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA**  
**EDITAL Nº 3/ 2024.1**

O Centro Universitário Tabosa de Almeida apresenta o Edital que define os procedimentos de proposição, registro e reconhecimento de Cursos de Oferta estudantil e Cursos de oferta de egressos para o semestre de 2024.1.

**1. CARACTERIZAÇÃO:**

1.1 O Projeto Arena Estudantil oportuniza a estudantes e Egressos da Ascres-Unita que conhecem algo único, que tem um interesse e experiência especial em um assunto, ou que possuem habilidades e talentos notáveis em determinada área, compartilhar isso com o corpo discente da Ascres-Unita, mediante a aprovação de uma proposta de curso nos termos deste edital, com reconhecimento de carga horária de atividades complementares para os estudantes que se inscreverem no curso e reconhecimento de carga horária de extensão para os estudantes que ofertarem o curso, bem como a emissão de certificado próprio para os estudantes e egressos que ministrarem os cursos;

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 A apresentação de proposta de curso no Projeto Arena Estudantil para o primeiro semestre, deverá ocorrer até 15 de março de 2024;

2.2 A apresentação de proposta de curso no Projeto Arena Estudantil tem caráter voluntário e não implica qualquer tipo de remuneração, sendo vedada a cobrança de quaisquer taxas aos estudantes inscritos nos cursos;

2.3 Poderão apresentar propostas de cursos no projeto Arena Estudantil estudantes regularmente matriculados na Ascres-Unita e profissionais que concluíram cursos de graduação ou especialização na Ascres-Unita;

§ 1º Os cursos propostos por estudantes da graduação deverão contar com apoio de docente da Ascres-Unita, cuja subscrição à proposta indicará a concordância quanto à adequação didático-pedagógica da proposta e à capacidade de realização pelo estudante proponente;

§ 2º O apoio docente exigido para apresentação da proposta de curso consistirá na subscrição e recomendação da referida proposta, não se exigindo atuação docente durante a execução do curso;

§ 3º Os cursos propostos por profissionais que concluíram cursos de graduação ou especialização na Ascres-Unita deverão corresponder às áreas de domínio e experiência do proponente, conforme demonstrado por seu currículo acadêmico e profissional;

2.4 Cada proponente só poderá apresentar proposta de um curso por semestre;

2.5 Os cursos propostos deverão observar o mínimo de 3 (três) e o máximo de 08 (oito) encontros semanais, a serem realizados no período compreendido entre 01 de Abril e 31 de maio de 2024;

2.6 A política de frequência do curso deverá observar a exigência de no mínimo 75% de frequência para conclusão do curso pelos estudantes que se inscreverem no curso ofertado no âmbito do projeto Arena Estudantil;

2.7 Os Cursos propostos deverão ocorrer nas instalações da Asc-es-Unita, observando a disponibilidade de espaços e evitando sobreposição com as atividades acadêmicas regulares dos proponentes;

2.8 A oferta e realização dos cursos no âmbito do projeto Arena Estudantil estará condicionada à aprovação e registro das propostas, conforme previsões deste edital;

2.9 Os cursos propostos por estudantes da Asc-es-Unita, após aprovados, terão o início das atividades condicionado à participação dos proponentes em workshop oferecido pela Asc-es-Unita;

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS

3.1 As propostas de cursos para o primeiro semestre devem ser submetidas através do link: <https://bit.ly/ArEs-Asc-es-cursoslivres>, em conformidade com os requisitos deste edital;;

3.2 As propostas de cursos no projeto Arena Estudantil devem indicar:

- a) Identificação do Curso e do proponente (Nome do curso e de quem o está propondo)
- b) Público alvo do curso (Para quem esse curso é interessante?)
- c) Pré-requisitos para o curso (Existem requisitos prévios para fazer esse curso, como já ter cursado determinados períodos ou conteúdos?)
- d) Objetivos de Aprendizagem (o que os alunos do seu curso aprenderão ao realizá-lo?)
- e) Relevância do aprendizado (Como o curso ajudará os alunos a se desenvolverem acadêmica, profissional e pessoalmente?)
- f) Programa de conteúdo proposto para o curso (Quais conteúdos, técnicas e ou habilidades serão abordados no curso proposto?)
- g) Critérios de avaliação (Como será a avaliação dos estudantes inscritos no curso, considerando os objetivos de aprendizagem do curso?)
- h) Política de frequência do curso (Quais os critérios de avaliação relacionados à frequência dos estudantes inscritos no curso?)
- i) Recursos de aprendizagem (Descrever, caso existam, recursos que serão utilizados durante o curso);
- j) Cronograma de atividades (Indicar datas e horários nos quais se pretende realizar as atividades do curso)

4.1 A proposta do curso deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Concordância expressa de docente da Ascres-Unita quanto a adequação didático pedagógica da proposta do curso, no caso de proposta apresentada por estudante da graduação;
- b) Anuência da coordenação do curso ao qual se vincula a área temática do curso proposto, no caso de proposta apresentada por estudante da graduação;
- c) Comprovante de matrícula do período letivo vigente no caso de proposta apresentada por discente da Ascres-Unita;
- d) Comprovante de conclusão de curso de graduação ou especialização na Ascres-Unita, no caso de curso proposto por profissional egresso da Ascres-Unita;
- e) Currículo Lattes do proponente atualizado;
- f) Declaração de ciência do caráter voluntário da proposta do curso, conforme modelo do anexo I;

## 5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Todas as propostas submetidas por meio do link próprio passarão por análise documental e de Mérito;

§ 1º Caberá ao Projeto Arena Estudantil realizar a análise documental com base nos critérios definidos neste Edital, em até 10 dias úteis do encerramento do prazo de submissão das propostas de cursos;

§ 2º Após a análise, a coordenação do projeto Arena Estudantil informará da aprovação da proposta de cursos ou indicará os motivos de sua não aprovação;

5.3 As atividades dos cursos propostos só devem iniciar quando a coordenação do projeto Arena Estudantil comunicar a aprovação da proposta do curso, observando o cronograma definido neste edital;

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS CURSOS

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação das propostas dos cursos:

I - Adequação da proposta do curso aos requisitos deste edital;

II - Na análise do curso proposto serão considerados:

- a) Ter como público alvo os estudantes de graduação da Ascres-Unita;
- b) Coerência entre os objetivos de aprendizagem, conteúdo programático, recursos de aprendizagem e critérios de avaliação;
- c) Aderência da proposta à experiência acadêmica e ou profissional do proponente;

## 7. DOS RELATÓRIOS PARCIAL, FINAL E DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES

7.1 Cabe ao docente que apoiou a proposta do curso, subscrever os relatórios parciais e finais elaborados pelos discentes, quando a oferta do curso ocorrer por estudante da graduação da Ascres-Unita, para submissão, conforme cronograma do anexo II;

7.2 A análise do relatório final das atividades é de responsabilidade da coordenação do projeto Arena Estudantil;

7.3 Caso o relatório final não possua pendências, a coordenação do Projeto Arena Estudantil emitirá as declarações de atividades e cargas horárias correspondentes ao curso ofertado;

7.4 Os relatórios parciais serão acompanhados do quadro de frequência dos estudantes inscritos no curso ofertado;

7.5 O relatório final será acompanhado do quadro de frequência e do quadro de avaliação dos estudantes inscritos no curso, com indicação dos estudantes que alcançaram os objetivos de aprendizagem do curso.

7.5 Caso haja a necessidade de emissão de declarações ou certificados antes do término do semestre, eles serão emitidos com base no último relatório parcial enviado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À reitoria da Ascres-Unita é reservado o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que deverão ser questionadas formalmente através de e-mail [ares@ascres.edu.br](mailto:ares@ascres.edu.br) ;

8.2 Os resultados obtidos pelas ações aprovadas por meio deste edital, quando apresentados em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, posters, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Ascres-Unita;

8.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [ares@ascres.edu.br](mailto:ares@ascres.edu.br) .

Caruaru, 21 de Fevereiro de 2024.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

O proponente declara estar ciente das condições de oferta e realização de curso no programa Arena Estudantil Ascres-Unita, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de conformidade com a Lei nº 9.608, de 1998.

Caruaru, de de 2024.

Nome e assinatura do Proponente

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

19/02 à 15/03	15/03 à 22/03	25/03 à 08/04	15/04	17/05	11/06
Período para envio de propostas de cursos	Divulgação das propostas aprovadas	Período de divulgação e inscrições nos cursos	Início dos Cursos	Data limite para envio do relatório parcial	Data limite para envio do relatório final
		Período para realização de workshop preparatório			